

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA e a empresa FRANÇA DE SOUSA-EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado a empresa **FRANÇA DE SOUSA-EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 21.019.573/0001-37 com endereço à Rua Visconde de Taunay, nº 176 – Apartamento 271 Vila Arens - Jundiá-SP, CEP: 13202-540, neste ato representada por ESCOLASTICA FRANÇA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.398.728-2 e do CPF/MF. n.º. 656.942.528-53, doravante denominado simplesmente LOCADOR. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato de locação de imóvel n.º 002/2017, instruído no Processo nº 11621/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado entre as partes em 31/08/2017, nos termos previstos em sua cláusula segunda, conforme parecer acostado às fls. 27/28 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 40 do Processo nº 11621/2019.

1.2. Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **01/09/2019** a **31/08/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do aluguel mensal será de **R\$ 3.635,26** (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis) considerando o valor total de **R\$ 43.623,12** (quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) que deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido e mediante depósito na conta bancária da seguinte forma: Banco nº 341 Itaú- Agência nº 0010- Conta Corrente nº 18407-5 -empresa França

Sousa Empr. e Part.- CNPJ nº 21.019.573/0001-37.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução da presente locação neste exercício correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.02.05 08.122.0005.2.032 3.3.90.39.00, Ficha 79 – Vínculo 01.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania** da contratante, exarada no Processo Interno nº 11621/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 30 de Agosto de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**ANA MARIA RIBEIRO**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento  
Social

  
**ESCOLÁSTICA FRANÇA DE SOUSA**  
França de Sousa- Empreendimentos e  
Participações LTDA